AUTÓGRAFO Nº 2.544, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Projeto de Lei Nº 1.794/2025, de autoria do vereador presidente Cícero Aparecido de Melo (Cícero Melo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

APROVA

Autoriza o Poder Executivo a criar programa de incentivo aos consumidores para solicitação de nota fiscal no comércio local e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Itapecerica da Serra, programa de incentivo à solicitação de nota fiscal pelos consumidores em estabelecimentos comerciais situados no território municipal.

Parágrafo único. O programa terá como objetivo principal estimular a emissão de notas fiscais, visando ao aumento da arrecadação de tributos municipais, especialmente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Art. 2º O programa poderá incluir, entre outras ações:

I – realização de campanhas educativas e de conscientização da população quanto à importância da solicitação da nota fiscal;

II – sorteios de prêmios entre os munícipes que solicitarem nota fiscal;

III – concessão de créditos ou benefícios que possam ser utilizados para abatimento de tributos municipais, conforme regulamentação;

IV – parcerias com entidades privadas e órgãos públicos para a promoção e execução do programa;

V – criação de plataformas digitais para cadastro de notas fiscais e participação dos contribuintes nas ações do programa.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ASSINADO POR " VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA:73957445515" - 10/09/2025 10:58:46 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 5R7E-R6PR-6DH0-0AM1

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 10 de setembro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Aprovado em discussão e votação única na 26ª Sessão Ordinária de 09.09.2025.

ASSINADO POR " VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA:73957445515" - 10/09/2025 10:58:46 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 5R7E-R6PR-6DH0-0AM1

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a criar e implementar um programa municipal de incentivo à solicitação de nota fiscal pelos consumidores no comércio local, medida que visa contribuir significativamente para o aumento da arrecadação própria do município, especialmente no tocante ao ISSQN.

A experiência de outros entes federativos, como o Estado de São Paulo com o programa "Nota Fiscal Paulista", demonstra que ações de estímulo à cidadania fiscal geram efeitos positivos, tanto na conscientização dos consumidores quanto no incremento das receitas públicas, permitindo ao poder público investir mais e melhor em políticas públicas essenciais.

Ao premiar, bonificar ou simplesmente conscientizar os munícipes sobre a importância de exigir a nota fiscal, combate à informalidade e fortalece a economia local. Além disso, os comerciantes são incentivados à regularização e à transparência fiscal, promovendo um ambiente mais justo e competitivo.

Vale ressaltar que este projeto respeita a competência do Poder Executivo para a criação de programas e políticas públicas, limitando-se a autorizar sua criação e estipular diretrizes gerais, conforme jurisprudência pacífica e entendimento dos tribunais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa legislativa.

ASSINADO POR " VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA:73957445515" - 10/09/2025 10:58:46 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 5R7E-R6PR-6DH0-0AM1